



Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL 3.837/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL 3.837/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas funções, nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e envia para sanção do Exmo. Prefeito Municipal, o Projeto de Lei, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - A concessão de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG, obedecendo as seguintes disposições.

**Art. 2º** - Ao vereador e ou servidor efetivo ou comissionado da Câmara Municipal que receba autorização do Presidente da Câmara para se deslocar do Município, em objeto de serviço, em missão Oficial do Poder Legislativo ou para realização de cursos de capacitação, seminários, assemelhados e/ou de aprimoramento relativo ao exercício das suas funções, será concedida a indenização de diárias.

**Art 3º** - As diárias destinam-se à indenização de despesas com alimentação, hospedagem e permanência na outra localidade, dos vereadores e servidores efetivos ou comissionados da Câmara Municipal, quando se deslocarem por qualquer parte do território nacional, fora da sede funcional, por motivo de trabalho ou em missão institucional, estando condicionado à discussão de assuntos do Poder Legislativo, e mediante autorização do Presidente da Câmara, para:

I - participarem de reuniões agendadas com autoridades de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - participação em encontros, seminários, cursos ou congressos, com objetivo de ampliar conhecimento para aperfeiçoar o desempenho de seu mandato parlamentar ou, aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;

III - para representar a Câmara Municipal em eventos oficiais, ou por delegação outorgada pelo Presidente da Câmara;

IV - para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Câmara Municipais de outros Municípios, à Assembleia Legislativa do estado e Minas Gerais ou a outros Órgãos e entidades pública de qualquer dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo;

V - para comparecer em reuniões, previamente agendadas, com especialistas técnicos de empresas ou institutos de consultoria, para tratar de assuntos afetos às áreas técnicas dos setores administrativos ou matérias que sejam objeto de proposições legislativas, em estudo ou já em tramitação na Câmara Municipal;

**Art. 4º** - A diária de viagem, de caráter indenizatório, será paga antecipadamente à data de saída e deslocamento do domicílio, garantindo-se inclusão da data da saída e da data da chegada, se esta ocorrer após as 12:00h.

**Parágrafo único:** Será pago a título de adiantamento de despesa de locomoção, o valor descrito no anexo II dessa Lei, sendo tomado por local de partida a sede da Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG e de destino o endereço apontado no campo destino constante no anexo III desta Lei preenchido pelo solicitante.



**Art. 5º** - A concessão de diárias só se efetivará mediante autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, após a realização de requerimento por escrito, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal e preenchido pelo requerente;

I - a solicitação deverá ser feita pelo vereador ou servidor interessado, e dirigido ao presidente da Câmara Municipal, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do anexo III dessa lei a ser disponibilização pela Secretaria da Câmara Municipal preenchido de próprio punho e assinado pelo requerente;

**Parágrafo Único** - O pedido de diárias vinculado a cursos, treinamentos similares está condicionado ao requerimento e deverá ser apresentado para autorização do Presidente com antecedência de 05 (cinco) dias.

II - formalização do processo para concessão de diárias pelo beneficiário devendo constar o nome do beneficiário, o destino da viagem, o motivo legítimo do deslocamento/afastamento, o período de permanência/duração, o número de diárias, tratando-se de viagens para realização de cursos/seminários de capacitação, necessária ainda, a comprovação posterior da frequência através de certificado fornecido pelo realizador do evento, bem como a existência de nexos entre as atribuições regulamentares do cargo e as atividades realizadas na viagem;

III - indicação dos horários previstos para embarque e desembarque;

IV - deferimento ou indeferimento do pedido pelo Presidente da Câmara, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data da saída para o deslocamento, confirmando ou retificando expressamente a quantidade de diárias e o respectivo valor;

**Parágrafo 1º** - Na hipótese de não coincidência entre a quantidade diárias concedida e a quantidade de dias de efetivo afastamento serão juntados ao processo correspondente os dados e documentos relativos à redução do período inicialmente considerado a devolução de diárias não utilizadas ou, alternativamente à ampliação do período e à complementação do valor devido.

**Parágrafo 2º** - Para os casos emergenciais, o pagamento poderá ocorrer após o início do trajeto, sendo devidamente justificado e autorizado pelo Presidente de Câmara Municipal.

**Parágrafo 3º** - É vedada a concessão de diárias:

I - Servidores e Vereadores que estejam em gozo de férias, licenças, afastamentos, recessos ou qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias, salvo quando devidamente justificado pelo solicitante e autorizado pelo ordenador de despesas.

II - Quando o deslocamento ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou dias de ponto facultativo;

-Se o beneficiado demonstrar que o motivo da viagem é congresso ou outro evento a se realizar nos dias ali referidos;

- No caso de o curso, evento ou trabalho, se iniciar logo cedo, no dia solicitado;

- Quando não houver disponibilidade de vagas em hospedagem para o dia solicitado.

**Art. 6º** - O vereador ou servidor que receber diária e não se afastar da sede do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de 48h (quarenta e oito) da data de comunicação.

**Art. 7º** - O Presidente da Câmara, como ordenador das despesas do Poder Legislativo, é a autoridade competente para conceder diária de viagem aos vereadores e servidores, devendo observar o limite de dotação orçamentária a procedência do pedido, não podendo o limite de diárias ultrapassar no ano vigente, por vereador ou servidor, a porcentagem de 50% (cinquenta por cento) do valor global anual dos subsídios/vencimentos.

**Art. 8º** - Os valores das diárias estão fixados com base na moeda nacional vigente, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Projeto de Lei.

**Art. 9º** - Deverá ser apresentado pelos vereadores ou servidores, Declarações ou Certificados que atestem a representação em eventos, palestras, seminários, cursos ou visitas a autoridades que venha a comprovar o interesse público da viagem, podendo ainda ser comprovado através de documentos que comprovem o deslocamento, declarações de comparecimento em gabinetes, fotografias ou declarações.



**Art. 10º** - Os valores das diárias elencadas no Anexo I, bem como os valores referentes ao adiantamento de transporte elencados no Anexo II deverão ser reajustados anualmente a fim de proceder a recomposição dos valores com a aplicação de índices de atualização oficiais conforme INPC ou IPCA, ou poderão ser reajustados quando comprovada a insuficiência da verba para fazer face as despesas a que se destinam.

**Art. 11º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 12º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

#### Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

#### Extrato de Contrato

#### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 223/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

**CONTRATADA:** LINDELVÂNIA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA

**CARGO:** PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

**FUNDAMENTO:** art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Profissional de Apoio Escolar** na **Escola Municipal Dr. Libério Soares** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.038/2022, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, por meio de transferência bancária em Conta Bancária aberta para tal fim.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 10/11/2025 até 19/12/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

#### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 224/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**

**CONTRATADA: ADELITA DE FÁTIMA CARVALHO**

**CARGO: PROFESSOR**

**FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Professora de Educação Básica** no **Cemei Kamyla Grazziely Santos Vitoriano** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, por meio de transferência bancária em Conta Bancária aberta para tal fim.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 12/11/2025 até 05/12/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.



5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

**Atos do Executivo - Portarias**

**Portarias de servidores**

**PORTARIA Nº 898/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **WELINGTON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 32.810, cargo Pedreiro, a gratificação de 20% (vinte por cento), a contar de 16 de outubro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 899/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **MICHAEL DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 32.741, cargo Pedreiro, a gratificação de 20% (vinte por cento), a contar de 16 de outubro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*



**PORTARIA N.º 900/2025 DE 14 DE NOVEMBRO 2025**

**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **SÔNIA LEONEL DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 25.690 cargo Professor, 46 (quarenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2025 a 27/12/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de outubro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 901/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ PINTO DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 28.291 cargo Fiscal de Obras/Chefe de Divisão de Engenharia, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/11/2025 a 14/11/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 902/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **EDMAR MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 30.715 cargo Motorista, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/11/2025 a 13/11/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 903/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JÉSSICA DA MERCES RODRIGUES**, matrícula nº 33.304 cargo Serviçal, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/11/2025 a 26/11/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 904/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ADICEA MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.489 cargo Serviçal, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/11/2025 a 19/11/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 905/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **JOSÉ PINTO DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 28.291, cargo Fiscal de Obras/Chefe de Divisão de Engenharia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/12/2025 a 15/12/2025 (15 dias 1º período).



Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 906/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, matrícula nº 31.236, cargo Vigia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 07/12/2025 a 21/12/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 907/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ELIANA APARECIDA RIBEIRO**, matrícula nº 31.231, cargo Auxiliar de Farmácia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 09/12/2025 a 19/12/2025 (11 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 908/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Conceder ao(a) Servidor (a) **JULY APARECIDA MARQUES**, matrícula nº 26.719, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 24/11/2025 a 08/12/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 909/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **LUCINÉIA APARECIDA ALVIM CALIXTO**, matrícula nº 30.932, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 910/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **GETÚLIO MARTINS**, matrícula nº 31.056, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 08/12/2025 a 06/01/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 911/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**



**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **INGRETTE MARRAYANNE NASCIMENTO SOUSA**, matrícula nº 31.430, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/12/2025 a 15/12/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 912/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **CLAUDINÉIA APARECIDA PEREIRA RUFINO**, matrícula nº 32.717, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/12/2025 a 15/12/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 913/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **JULIANE DAS GRAÇAS SILVA**, matrícula nº 31.425, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 28/11/2025 a 12/12/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 914/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **MARIA APARECIDA RAMOS DE ANDRADE**, matrícula nº 31.103, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 24/11/2025 a 08/12/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 915/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **LUCAS GASPAR DOS SANTOS**, matrícula nº 32.739, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 18/12/2025 a 16/01/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 916/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **HÉLIO FABIANI COELHO**, matrícula nº 31.107 cargo Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/10/2025 a 14/11/2025.



Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 917/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **RÔMULO FLORES SANTIAGO**, matrícula nº 30.603 cargo Agente Epidemiológico, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/11/2025 a 12/11/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 918/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANA LUIZA FERREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 33.213 cargo Nutricionista, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/11/2025 a 14/11/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 919/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JULY APARECIDA MARQUES**, matrícula nº 26.719 cargo Técnico em Enfermagem, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/11/2025 a 20/11/2025.



Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 920/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **GISELE JUNQUEIRA MACHADO**, matrícula nº 30.937 cargo Odontólogo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/11/2025 a 16/11/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 921/2025 DE 18 DE NOVEMBRO 2025**

**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCIENE MORAES MAGALHÃES DE CARVALHO**, matrícula nº 23.662 cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 185 (cento e oitenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/10/2025 a 27/04/2026.

Revogam-se as disposições em contrário em especial, a Portaria Municipal nº 860/2025 de 31 de outubro de 2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 922/2025 DE 18 DE NOVEMBRO 2025**

**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**



O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**resolve:**

**ART. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) **JANAÍNA XAVIER PORTO**, matrícula nº 25.691 cargo Professor, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2025 a 11/12/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 923/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ARISLILIAN KÁTIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 27.409, cargo Monitor, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 924/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **CÉLIO ÂNGELO DA SILVA**, matrícula nº 22.026, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/12/2025 a 15/12/2025 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.



**Luiz Cláudio da Mata**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 925/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**“APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo de Sindicância Administrativa, PSA-02/2025, através da Portaria nº 016/2025 de 07/07/2025 e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, Edição nº 100, Ano XII, de 11/07/2025;

CONSIDERANDO a decisão da Autoridade Julgadora com base nos autos do referido processo e em conformidade com o artigo 218 e ss da Lei 1634/91;

CONSIDERANDO por fim como fundamento, os incisos IX e XI, artigo 171, da Lei Municipal nº 1634/91, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar a penalidade disciplinar de “ADVERTÊNCIA” nos termos do inciso I, do artigo 179, da Lei Municipal nº 1634/91, ao servidor público municipal, **LAURIMAR WELLINGTON GALDINO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 31.188, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de novembro de 2025.

**LUIZ CLÁUDIO DA MATA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 926/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31.119 cargo Professor, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2025 a 23/11/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 927/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSANI MARIA DE CARVALHO MONTEIRO**, matrícula nº 31.125 cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/11/2025 a 22/11/2025.  
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 928/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **CLÁUDIA CRISTINA CASTANHEIRA**, matrícula nº 31.344, cargo Psicólogo/Chefe de Divisão de Saúde Mental, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/12/2025 a 15/12/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 929/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **CAMILA CARMEM RIBEIRO TEIXEIRA**, matrícula nº 32.940 cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/11/2025 a 14/11/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 930/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,



**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **MARCÍLIO ANTENOR DE ANDRADE**, matrícula nº 22.094, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 4º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 931/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DEFÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **ROGÉRIO DE CASTRO SANTOS**, matrícula nº 26.720, cargo Veterinário, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 932/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **MARINEUSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 31.143, cargo Serviçal, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 933/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **JACQUELINE JENIFFER DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº 31.359, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de novembro de 2025.

**Luiz Cláudio da Mata**  
Prefeito Municipal

**Atos do Executivo - Termo de Colaboração**

**Termo de Colaboração**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG** - Torna público o extrato do Termo de Colaboração nº 01/2025 Objeto: a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações direcionadas ao atendimento das necessidades da instituição, com prioridade no custeio das despesas com a prestação de serviços de acolhimento institucional em atendimento a determinação judicial em anexa contida nos autos do processo nº 5000791-24.2025.8.13.0080, objetivando ainda, oferecer um serviço de proteção integral e acolher de forma provisória e excepcional a adolescente, G.A.A.R., nascida em 19/03/2009, sendo-lhe garantida a integridade e segurança, objetivos de relevância pública e social definido no PLANO DE TRABALHO, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento. Entidade: Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas, Abraço. Vlr: R\$ 56.520,00. Vigência: 14/11/2025 a 13/11/2026. Assinatura: 14/11/2025. Secretaria Municipal de Assistência Social. *Rui Maurício Soares* - Secretário.